



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA APLICADA

Campus Universitário – Viçosa, MG – 36570-000 – Telefone: (31) 3899-2212 - Fax: (31) 3899-2219 - E-mail: ecr@ufv.br

**SELEÇÃO DE BOLSISTA PNPd – CAPES
BOLSA DE PÓS-DOUTORADO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ECONOMIA APLICADA (PPGEA-UFV)**

O Programa de Pós-Graduação em Economia Aplicada (PPGEA-UFV), da Universidade Federal de Viçosa, abre inscrições, a partir de 28 de fevereiro de 2018, visando a seleção de 01 (um) Doutor para realização de estágio pós-doutoral, segundo regulamentação da Portaria CAPES de N^o 086, de 03 de julho de 2013, do Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPd.

Os interessados em realizar estágio pós-doutoral no Programa de Pós-graduação em Economia Aplicada devem submeter à Coordenação do PPGEA-UFV:

- Carta de apresentação
- Currículo atualizado registrado na Plataforma Lattes
- Plano anual de trabalho, que deve incluir proposta de pesquisa e demais atividades acadêmicas a serem desenvolvidas na instituição. O plano de trabalho e as atividades acadêmicas devem se relacionar, de forma clara e direta, com uma (ou mais) das quatro Linhas de Pesquisa do PPGEA-UFV, a saber: Economia do Agronegócio, Economia Internacional, Economia dos Recursos Naturais e Ambientais e Política Econômica e Desenvolvimento.

I) Sobre as candidaturas:

- os candidatos deverão ter obtido o título de doutor na área de Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Agrárias ou Ciências Exatas, em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este será avaliado pela comissão do PPGEA-UFV;
- disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico,

conforme anexo III da Portaria No 086, de 03 de julho de 2013 (http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPD.pdf);

- não há impedimento para candidatos estrangeiros, desde que tenham condições legais para exercer atividades remuneradas no país e estejam capacitados a desempenhar as atividades propostas no Plano de Trabalho;
- os candidatos devem estar aptos a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja este aprovado pela Capes;
- os candidatos devem dedicar-se integralmente às atividades do projeto, não podendo ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- os candidatos podem se inscrever em uma das seguintes modalidades:
 - a) Ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício
 - b) Ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício
 - c) Ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa. Entretanto, os interessados não poderão ter vínculo empregatício durante o período de vigência da bolsa;
- o candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura;
- professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “A”, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.
- os candidatos aprovados na modalidade “C” deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa;
- os candidatos aprovados na modalidade “C” não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício;

II) Os interessados deverão se inscrever até o dia **15 de março de 2018**, na Secretaria do PPGEA-UFV, ou pelo e-mail ecr@ufv.br, apresentando:

- Cópia do documento de identidade ou passaporte.
- Curriculum Vitae.
- Cópia do título de Doutor, ou declaração que possuirá o título no momento da implementação da bolsa
- Plano de Trabalho contendo: (a) Proposta de pesquisa, conforme Anexo 1 e (b) Programa de atividades a serem realizadas no PPGEA-UFV no período de vigência da bolsa.

III) O processo de seleção consistirá em duas fases:

- **Primeira fase, de caráter eliminatório:** O candidato deverá demonstrar experiência, por meio de publicação em periódicos, em área referente à uma das Linhas de Pesquisa do PPGEA-UFV. Será eliminado o candidato que não atender à exigência de ter publicado, como primeiro ou segundo autor, a partir do ano de 2015, pelo menos um artigo científico em periódicos com classificação B1 ou superior, segundo o *Qualis* da Capes, na área de Economia.

- **Segunda fase, de caráter classificatório e eliminatório:**

Serão consideradas a análise curricular (50 pontos) e a avaliação do plano de trabalho e da proposta de pesquisa (50 pontos). Somente serão consideradas as atividades e publicações devidamente comprovadas.

A proposta de pesquisa deverá seguir o padrão estabelecido pelo Anexo 1, e ser apresentada pelo candidato, no dia 23 de março de 2018, a partir das nove horas, no prédio do Departamento de Economia Rural da UFV, sede do PPGEA. O candidato terá, no máximo, 10 minutos para apresentação, e a Comissão terá até 15 minutos para os questionamentos.

Serão permitidas apresentações não presenciais, por meio de recursos de videoconferência, webconferência, ou similares, desde que previamente autorizadas pela Comissão Coordenadora.

Será eliminado do processo o candidato cuja nota nesta segunda fase do processo (análise curricular + proposta de pesquisa) for inferior a 60 pontos.

IV) Duração do estágio pós-doutoral:

O período de duração do estágio será de doze meses, podendo ser renovado por até doze meses, condicionado à disponibilidade de bolsa e à aprovação pela Comissão Coordenadora do PPGEA-UFV.

V) Avaliação do bolsista:

O bolsista, que deverá residir em Viçosa durante a realização do estágio pós-doutoral, será avaliado semestralmente. A avaliação terá como foco o envolvimento do bolsista nas diferentes atividades acadêmicas do Programa de Pós-graduação em Economia Aplicada. Adicionalmente, o bolsista deverá submeter e, ou, publicar, a cada seis meses, como primeiro autor e em co-autoria com o supervisor (orientador) de seu estágio pós-doutoral, pelo menos um artigo científico em periódico com classificação B1 ou superior no *Qualis* Capes na área de Economia.

VI) Cronograma de seleção:

- Inscrições: de 28 de fevereiro a 15 de março de 2018.
- Divulgação do resultado da primeira fase: até 17 de março de 2018.
- Divulgação do resultado da segunda fase: até o dia 27 de março de 2018.

ANEXO 1

Informações gerais	
Título da proposta:	
Candidato:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	
1. Apresente seu problema de pesquisa (no máximo 400 palavras).	
2. Explique a motivação e a relevância de responder a seu problema de pesquisa - por exemplo, como seus resultados poderiam contribuir para a formulação de políticas e/ou para reflexão acadêmica sobre o tema. (Máximo 400 palavras).	
3. Apresente seus objetivos – geral e específicos (máximo 400 palavras).	
4. Descreva objetivamente a metodologia a ser utilizada (máximo 400 palavras).	
5. Descreva as contribuições de sua pesquisa para o conhecimento científico (máximo 400 palavras).	
6. Apresente uma lista de 10 referências bibliográficas importantes para o tópico que você pretende abordar e <u>marque cinco mais relevantes para a sua proposta</u> . (Máximo 400 palavras).	